

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal da carreira técnica superior de diagnóstico e terapêutica (TSDT) para a categoria de TSDT Especialista, aberto na sequência da autorização proferida nos Despacho n.º 9656 de 07 de outubro.

ATA N.º 1

Aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2020, pelas 11.00 horas, na sala de reuniões da Unidade de Saúde Pública do ACeS Baixo Vouga, sita na Avenida Dr. Lourenço Peixinho, Aveiro, realizou-se a primeira reunião do Júri, para o procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal da carreira técnica superior de diagnóstico e terapêutica (TSDT) para a categoria de TSDT Especialista, área de Saúde Ambiental, sendo uma vaga para a área geográfica do ACeS da CB, uma vaga para a área geográfica do ACeS PL e uma vaga para a área geográfica do ACeS PIN, todos pertencentes à ARS Centro, I. P.

Participaram na reunião os elementos efetivos do Júri nomeado por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 17 de dezembro de 2020, constituído por:

Presidente: Dr. Eduardo Jorge Rodrigues de Almeida, técnico superior das áreas de diagnóstico terapêutica especialista de saúde ambiental do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Vouga, da ARSC, I.P.

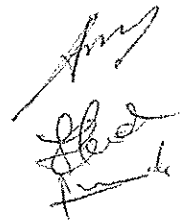
1º Vogal efetivo: Dr. José Manuel Ramos Cerdeira, técnico superior das áreas de diagnóstico terapêutica especialista de saúde ambiental do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Vouga, da ARSC, I.P., que substituirá o presidente do júri nas suas ausências e impedimentos;

2º Vogal efetivo: Dr. António Fernando Ferreira Monteiro, técnico superior das áreas de diagnóstico terapêutica especialista de saúde ambiental do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Vouga, da ARSC, I. P.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciação e esclarecimento do júri sobre a legislação em vigor e calendarização do processo concursal.
2. Definição e fixação dos parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração relativo a cada um dos métodos de seleção, de acordo com a legislação em vigor, e critérios de desempate.
3. Nomeação do vogal para funções de secretariado do Júri.
4. Apresentação de proposta de calendarização para o procedimento concursal.
5. Forma de notificação.

Relativamente ao primeiro ponto, considera-se que se aplica o disposto no Decreto-Lei 111/2017, de 31 de agosto, que estabelece o regime legal da carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, artigos 8.º e 15.º; Decreto-Lei n.º 25/2019, de 11 de fevereiro, que estabelece o número de posições remuneratórias das categorias da carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, e identifica os respetivos níveis da tabela remuneratória única e define ainda as regras de transição dos trabalhadores integrados na carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, prevista no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro; Por-



taria n.º 154/2020, de 23 de junho, que regulamenta os requisitos e a tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho no âmbito da carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica; Portaria n.º 270/2020, de 19 de Novembro, que regulamenta as matérias relativas à publicitação de procedimento concursal, prazos, forma de apresentação de candidatura, notificações e utilização de meios electrónicos, sendo ainda aplicável à tramitação do procedimento concursal. Subsidiariamente, a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal nos termos do n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP).

O júri considerou que a data de abertura do processo concursal não foi a mais favorável à realização dos trabalhos, que têm de ser realizados, por coincidir com um período de grande atividade assistencial nas Instituições de origem da maioria dos seus elementos.

Foi feito um apelo a todos para ultrapassar a situação, de modo a ser cumprida a calendarização estipulada no Aviso de Abertura do procedimento concursal, para que daí não decorresse qualquer prejuízo para os potenciais candidatos ao concurso.

Relativamente ao segundo ponto o júri decidiu, por unanimidade, considerar os seguintes fatores de valoração a cada um dos métodos de seleção:

Prova pública de discussão curricular: valoração de 100%:

A prova pública de discussão curricular visa determinar a competência profissional e ou científica dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências genéricas e específicas do posto de trabalho a preencher.

A prova terá a duração máxima de 50 minutos, distribuídos de acordo com o definido no n.º 2 do art.º 8.º da Portaria n.º 154/2020, a saber: 10 minutos iniciais para exposição, pelo candidato, do seu currículo profissional; 10 minutos para cada membro do júri; 10 minutos para defesa final, pelo candidato.

O Júri, na avaliação da prova pública de discussão curricular, valorizará os seguintes pontos; apreciação do currículo, forma de apresentação, apresentação oral, capacidade de argumentação, outras questões pertinentes, como a relevância do tema para a profissão e a inovação.

Deve ser apresentado, previamente, no processo de candidatura, um exemplar do Curriculum Vitae, de suporte à discussão curricular.

A prova pública de discussão curricular é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores (Portaria n.º 154/2020), com valoração até às centésimas (art.º 9.º- 4, da Portaria 125-A/2019).

É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte (art.º 10.º - 4, da Portaria n.º 154/2020).

A prova pública de discussão curricular é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilizados no seu sítio da Internet.

Elaborou-se uma ficha de avaliação da discussão curricular, nos termos do art.º 8.º e 10.º da Portaria 154/2020, que se anexa à presente Ata n.º 1.

Critérios de desempate: 1. Maior tempo de serviço na carreira; 2. Maior formação académica na área; 3. Maior número de formações na área, com avaliação; 4. Maior número de formações na área, sem avaliação.

Relativamente ao terceiro ponto da ordem de trabalhos decidiu-se que o Secretário será Dr. António Fernando Ferreira Monteiro, 2.º Vogal efetivo.

Relativamente ao quarto ponto da ordem de trabalhos, calendarização proposta para o procedimento, o Júri compromete-se a cumprir com os prazos definidos legal ou regulamentarmente, não se julgando necessário estabelecer prazos especiais, face à sua predeterminação legal.

Relativamente ao quinto ponto da ordem de trabalhos as notificações aos candidatos serão feitas em língua portuguesa, utilizando-se meios eletrónicos, nos termos do Código de Procedimento Administrativo - CPA, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e Portaria n.º 270/2020, de 23 de novembro.

Neste sentido, a Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. deve mandar criar um endereço de e-mail afecto a este concurso, para onde os concorrentes devem dirigir os documentos exigidos para o procedimento concursal, que deve constar do aviso de abertura do concurso.

A presente ata é composta por 03 folhas numeradas e assinadas (rubricadas as primeiras 02 e assinada a 03), por todos os elementos efetivos do Júri.

Lida esta ata e achada conforme vai a mesma ser assinada por todos os membros do Júri presentes.

O Presidente: *Edvinho José Rodrigues de Almeida*

O 1.º Vogal efetivo: *João Manuel Raimundo*

O 2.º Vogal efetivo: *António Fernando Ferreira Monteiro*

